



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1709

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1709

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



### DECRETO N.º 5.322 DE 22 DE ABRIL DE 2.026.

**MARCIO BIDOIA**, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$263,73 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) durante o mês de abril do ano de 2.026.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 22 de abril de 2.026.

**MARCIO BIDOIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1709

Página 3 de 5



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



#### DECRETO N.º 5.323 DE 22 DE ABRIL DE 2.026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica desligada do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 22 de abril de 2.026, o(a) funcionário(a) ELISABETH DE PAULA GUIMARO, portador(a) do CPF nº \*\*\*.155.118-\*\*, ocupante do cargo de COZINHEIRA, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL: ARTIGO 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 22 de abril de 2.026.

**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1709

Página 4 de 5



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



#### DECRETO N.º 5.324 DE 22 DE ABRIL DE 2.026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica desligada do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 22 de abril de 2.026, o(a) funcionário(a) LOURDES CRISTIANI GONÇALVES DE LIMA SILVA, portador(a) do CPF nº \*\*\*.750.328-\*\*, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL: ARTIGO 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 22 de abril de 2.026.

  
**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1709

Página 5 de 5



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



#### DECRETO N.º 5.325 DE 22 DE ABRIL DE 2.026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica desligada do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 22 de abril de 2.026, o(a) funcionário(a) GILSON VICENTE BUZZO SANCHES, portador(a) do CPF nº \*\*\*.353.548-\*\*, ocupante do cargo de PEB-II, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL: ARTIGO 40, §5º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 22 de abril de 2.026.

  
**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP